

TERMO DE REFERÊNCIA
DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS
(Processo 23041.037910/2023-61)

O Sr. Reitor do Instituto Federal de Alagoas, Carlos Guedes de Lacerda, por meio da **Comissão Especial de Levantamento, Avaliação, Classificação e Desfazimento de veículos automotores inservíveis alocados no Instituto Federal de Alagoas - doravante denominada Comissão de Desfazimento**, instituída pela Portaria nº 3825/IFAL, de 29 de setembro de 2023 e consoante às suas atribuições e competências, TORNA PÚBLICO, aos possíveis interessados, que procederá à desincorporação de bens do acervo patrimonial deste Instituto Federal de Alagoas - Ifal, elencados no Anexo I deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais legislações que regem a matéria.

1. DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1. A forma de desfazimento dos bens será através da modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, dos bens móveis constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. Constitui objeto do presente LEILÃO a VENDA de bens móveis (veículos e máquinas agrícolas) pertencentes ao acervo do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, avaliados como inservíveis para o Serviço Público, sob o intermédio e responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. Osman Sobral e Silva, inscrito na Junta Comercial do Estado - JUCEAL sob matrícula nº 006/1989, contratado para o presente certame por meio do contrato administrativo Nº 17/2024 - Reitoria/Ifal.

2.2. O prazo legal para a sessão pública deverá ser de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial da União (inciso III, art. 55, Lei nº. 14.133/2021), sob responsabilidade da Comissão de Desfazimento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do serviço em tela atenderá às necessidades de desfazimentos de bens móveis (veículos e máquinas agrícolas) pertencentes ao acervo do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, tendo em vista que todo móvel, mobiliário, equipamento ou veículo tem um ciclo de vida, ou seja, uma vida útil. Isso

significa que os mesmos conservam ou exercem por determinado tempo um padrão de qualidade, produtividade, segurança operacional e economicidade, ou seja, durante um determinado período exercem de forma adequada sua função. Após esse período há um desgaste natural dos mesmos, que o torna inviável economicamente, e mantê-lo gera desperdício, sendo que em alguns casos por conta do surgimento de novas tecnologias, os mesmos tornam-se ineficazes ou obsoletos.

- 3.2. Quando ocorre tal situação o bem se torna inservível, e deve ser leiloado, pois o fato de ser inservível para o Ifal não significa que não tenha valor para o mercado.
- 3.3. Portanto, tomar esta decisão no momento certo gera economia aos cofres públicos e eficiência na prestação dos serviços. Em se tratando de veículos, o recolhimento ao pátio ou a outro lugar determinado necessita da aquisição de guinchos, reboques, guindastes, carretilhas e outros dispositivos/equipamentos logísticos, bem como pessoal especializado na sua operação e contratação de manutenção especializada. Ainda, a guarda, pela inexistência de pátios apropriados, compromete a segurança e traz prejuízo visual, gerencial, administrativo e de saúde pública.
- 3.4. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento desses bens, tendo por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes.
- 3.5. A alienação tem por objetivo arrecadar fundos de bens antieconômicos e inservíveis, dando continuidade às melhorias no Ifal, reduzindo custos de manutenção e melhorando as condições de trabalho com a utilização de melhores ferramentas, promovendo o bem estar de toda a comunidade acadêmica e dos servidores através da otimização. Trata-se de uma necessidade contínua da Administração a renovação dos materiais de que se utiliza para a prestação dos serviços públicos, a fim de que estes sejam de qualidade e deles se obtenha a máxima eficiência.

4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

- 4.1. O Leilão será realizado, conforme publicação do Diário Oficial da União, bem como nos meios legais, obedecendo o prazo legal do inciso III, art. 55, Lei nº. 14.133/2021 no Pátio do Leiloeiro, situado na BR 104, nº 5151 – Tabuleiro do Pinto – Rio Largo - AL, e pelo sítio eletrônico www.leiloesfreire.com.br, nas modalidades presencial e on-line, respectivamente.

5. DO PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

A vistoria prévia dos bens a serem leiloados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

- 5.1. Os Veículos e demais Lotes previstos para alienação, constantes no Anexo I, poderão ser avaliados pelos interessados no período de visitação, que será nos 03 (três) dias úteis antecedentes ao certame, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, nos seguintes locais:
 - a. Pátio do Leiloeiro - situado na BR 104, nº 5151 – Tabuleiro do Pinto – Rio Largo, região metropolitana de Maceió - AL;
 - b. Ifal Campus Satuba - Rua 17 de Agosto, s/n, Zona Rural - Satuba/AL.
- 5.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

6. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

- 6.1. Os bens serão ofertados e vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Instituto Federal de Alagoas - Ifal, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, conforme item 5.1 deste Termo de Referência, bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame.
- 6.2. Os bens vendidos como “Sucatas” são aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo..

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

- 7.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e jurídicas habilitadas de que trata o artigo 66, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 7.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, assim como de pessoas jurídicas das quais estes participem, a qualquer título.
- 7.3. É vedada a participação de menores de 18 anos.
- 7.4. Para se habilitarem a participar do leilão na modalidade on-line, todos os interessados deverão se cadastrar previamente, de forma eletrônica, diretamente no sítio eletrônico www.leiloesfreire.com.br e para participar da modalidade presencial, o cadastro será realizado na recepção de acesso ao local do Leilão, informando nome completo, documento de identidade, CPF, endereço, e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante ausente (Pessoa Física).

8. DOS LANCES

- 8.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2. Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor mínimo do Lote.
- 8.3. Os lances por meio eletrônico (on-line) serão aceitos, desde que venham com os dados cadastrais do ofertante (nome da Pessoa Física ou Jurídica, CPF/CNPJ, endereço, telefone e o lote ao qual se refere o valor da oferta). Edição Eletrônica Certificada Digitalmente - site leiloeiro www.leiloesfreire.com.br.
- 8.4. Durante o certame, os lances serão on-line e presencial, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I deste termo de referência.
- 8.5. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.
- 8.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, dentro do prazo e na forma estabelecida no Regulamento do Leilão, disponível no site e aceito por todos os usuários, após a confirmação da arrematação, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

9. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

- 9.1. Os bens serão vendidos à vista, lote a lote conforme ordenação pré-definida no Anexo I, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo do lote.
- 9.2. A Comissão de Desfazimento poderá excluir qualquer lote do Leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.
- 9.3. No ato da arrematação, o participante se credenciará perante o Leiloeiro apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em atendimento ao art. 66 da Lei 14.133/21:
 - a. Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física.
 - b. Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação, bem como os documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal da empresa.
 - c. Deverá ser entregue ao leiloeiro, fotocópia dos documentos explicitados nas alíneas anteriores, podendo ser entregues cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.
- 9.4. O leiloeiro é responsável pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras

circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Desfazimento devidamente formalizada na Ata do Leilão.

10. DO PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES

- 10.1. O Arrematante deverá, no ato da arrematação, entregar ao Leiloeiro o pagamento da caução, a título de PROMESSA DE PAGAMENTO, correspondente a 20% do valor da arrematação em dinheiro ou boleto bancário emitido pelo leiloeiro.
- 10.2. O pagamento para a integralização do valor do lote arrematado (80%) deverá ser realizado à vista (parcela única) e em dinheiro, por meio de depósito na conta bancária do Leiloeiro: Banco Itaú – Agência: 7029 – Conta Corrente: 03190-8 – CPF:164.023.324-53 (PIX).
- 10.3. Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, mais taxas administrativas de igual percentual e taxa de guarda de bens, conforme tabela constante no Anexo II do presente termo, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas no mesmo dia da arrematação, em dinheiro ou boleto bancário emitido pelo leiloeiro, sendo emitido no ato, a favor do arrematante, um recibo do montante pago.
- 10.4. O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao Arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria da Fazenda.
- 10.5. Caberá ao Arrematante, a emissão da nota fiscal do(s) bem(ns) ora arrematado(s), devendo ser realizada em posto autorizado da Secretaria de Estado da Fazenda, após a realização do certame.
- 10.6. Caberá ao Instituto Federal de Alagoas - Ifal a quitação de todos os débitos e multas decorrentes de infrações e pendências dos bens a serem leiloados, ocorridas até a data da publicação do edital do Leilão, sendo tais valores deduzidos do valor arrecadado conforme item 9.1.
- 10.7. Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, nos prazos previstos neste Edital, perderá em favor do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, os valores que porventura já tenha realizado, bem como a Comissão do Leiloeiro, pagos no ato da arrematação, sem prejuízo de punição do Arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação pago como caução.
- 10.8. O Arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado, sob pena de perder em favor do Instituto Federal de Alagoas - Ifal todos os valores ora recolhidos.
- 10.9. Todos os casos de valores retidos a título de punição de caução deverão ser repassados ao Instituto Federal de Alagoas - Ifal, pelo leiloeiro, através de depósito na conta bancária do Ifal, no prazo máximo do fechamento do Leilão.

- 10.10. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.
- 10.11. Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e poderão ser ofertados em evento futuro.
- 10.12. Poderá a Comissão de Desfazimento, de acordo com o caso concreto e a seu critério, prorrogar os prazos de apresentação dos documentos que tratam o item 10.8.
- 10.13. O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou do Instituto Federal de Alagoas - Ifal de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto 21.981/32, bem como aquele estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.
- 10.14. O leiloeiro responsável pelo evento terá 10 (dez) dias úteis, a contar da data do certame, para proceder o fechamento do leilão, devidamente formalizado por meio da Ata circunstanciada do Leilão, a ser assinada obrigatoriamente pelo Leiloeiro e pelo Ifal, representado neste ato pela Comissão de Desfazimento.
- 10.15. Diante do motivo de impossibilidade do cumprimento do prazo referido no subitem 10.14, devidamente justificado e comprovado, poderá ser o prazo prorrogado por até igual período, mediante solicitação do Leiloeiro Oficial ou da Comissão de Desfazimento.
- 10.16. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverão ser corrigidos no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro.

11. DA ENTREGA DOS BENS

- 11.1. O leiloeiro somente emitirá o Recibo Definitivo de Compra (Nota de Arrematação), ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro e/ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante.
- 11.2. A entrega dos bens arrematados será efetuada pela equipe do Leiloeiro em seu Pátio, situado na BR 104, nº 5151 – Tabuleiro do Pinto – Rio Largo, região metropolitana de Maceió - AL, ou no Ifal Campus Satuba - Rua 17 de Agosto, s/n, Zona Rural - Satuba/AL, mediante apresentação do Recibo Definitivo de Compra, emitido pelo Leiloeiro em nome do arrematante, ou pessoa por ele designado, portando a devida procuração ou documento equivalente.

12. FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS

- 12.1. Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão do Recibo Definitivo de Compra. Findo esse prazo, pagarão estadia no valor de 1% do valor da arrematação, por dia, a título de armazenagem, até o limite de 20 (vinte) dias corridos da data de

emissão do Recibo Definitivo de Compra. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, pagas ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro, independentemente de notificação, podendo o Ifal dispor do(s) bem(ns), da maneira que lhe convier.

- 12.2. A retirada dos lotes arrematados deverá ser feita em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h00 às 17h00.
- 12.3. O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial, com eventual abandono do restante.
- 12.4. No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.
- 12.5. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

13. DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN

- 13.1. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante.
- 13.2. Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar o Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência, Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro, Nota Fiscal Avulsa emitida pela SEFAZ, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/97.
- 13.3. Os veículos, motores e equipamentos vendidos como sucatas, não poderão ser remontados nem circular em vias públicas, em hipótese alguma, uma vez que serão baixados junto ao DETRAN-AL e estarão com o número do CHASSI (VIN) recortado, bem como, sem todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.

14. DA ATA DO LEILÃO

- 14.1. Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e a identificação dos arrematantes, o valor dos arremates, o resumo da licitação e os fatos relevantes ocorridos no pregão.
- 14.2. A ata será assinada pelo leiloeiro, pelos membros da Comissão de Desfazimento (no mínimo 2) e interessados que o desejarem.

15. PENALIDADES

- 15.1. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 335 do Código Penal Brasileiro:

“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade parental; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

- 15.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da penalidade fixada no item 10.7, às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

16. DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 16.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 165, da Lei nº. 14.133/21.
- 16.2. Interposto o recurso, a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial do Leiloeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis.
- 16.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitado de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

17. DA REVOGAÇÃO

- 17.1. Antes da retirada do produto, o Reitor do Ifal poderá, com prevalência no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
- 17.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 18.1. Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados deverão efetuar a descaracterização dos veículos, removendo qualquer

elemento que o identifique como pertencente ao Ifal, assumindo também todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: Taxas para Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros e, se houver, IPVA, inclusive, procedendo à transferência de propriedade do mesmo.

- 18.2. Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, comissão do Leiloeiro, taxas administrativas, taxa de guarda de bens e as taxas de reconhecimento de firma.
- 18.3. Os impostos decorrentes do Leilão, quando devidos, são de responsabilidade dos arrematantes.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas no Edital, bem como na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desfazimento e a decisão publicada no sítio eletrônico oficial do Leiloeiro.
- 19.3. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
- 19.4. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 19.5. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor mínimo de arrematação para cada lote.
- 19.6. O Ifal, por meio da Comissão de Desfazimento reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros a reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.
- 19.7. Faz parte integrante deste Termo de Referência os Anexos I e II, contendo a relação dos bens a serem leiloados e valor das respectivas taxas de guarda dos bens ora postos à venda.

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Maceió, 06 de novembro de 2024.

Heverton Lima de Andrade
Pró-Reitor de Administração

Jorge Luiz Maranhão Barbosa
Presidente da Comissão de Desfazimento
Portaria nº 3825/2023/IFAL

Osman Sobral e Silva
JUCEAL sob o nº 006/1989 - Leiloeiro Oficial

ANEXO I
RELAÇÃO DE LOTES

LOTE Nº 01

DESCRIÇÃO: VW/PARATI 1.6, ANO/MOD 2010/2010, COR BRANCA, COMBUST ALCO/GASOL, PLACA NMM 0461.

SITUAÇÃO: RODANDO, ANTIECONÔMICO.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 7.500,00

LOTE Nº 02

DESCRIÇÃO: GM MERIVA ANO/MOD 2004/2004, COR BRANCA, COMBUST ALCO/GASOL, PLACA MVJ6811.

SITUAÇÃO: RODANDO, IDADE AVANÇADA.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 6.000,00

LOTE Nº 03

DESCRIÇÃO: MARCOPOLO/VOLARE V6 MO, ANO/MOD 2007/2007, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA MVC 0633.

SITUAÇÃO: PARADO, ELEVADO TEMPO PARA MANUTENÇÃO E DIFICULDADE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 15.000,00

LOTE Nº 04

DESCRIÇÃO: VW/PARATI 1.6, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMBUST ALCO/GASOL, PLACA NMM 0251.

SITUAÇÃO: PARADO, RECORRÊNCIA DE DEFEITOS.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 7.500,00

LOTE Nº 05

DESCRIÇÃO: MMC/L200 4X4 GL, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA NMG 6219.

SITUAÇÃO: PARADO, DESGASTE PELO USO E CONSTANTE NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 16.000,00

LOTE Nº 06

DESCRIÇÃO: GM/CORSA CLASSIC, ANO/MOD 2004/2004, COR BRANCA, COMBUST ALCOOL, PLACA MVJ 7591.

SITUAÇÃO: PARADO, ANTIECONOMICIDADE. SOBRE AQUECIMENTO DO MOTOR.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 3.500,00

LOTE Nº 07

DESCRIÇÃO: MMC/L200 4X4 GL, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA NMG 6089.

SITUAÇÃO: PARADO, ANTIECONOMICIDADE. CUSTO DE MANUTENÇÃO INVIÁVEL.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 14.000,00

LOTE Nº 08

DESCRIÇÃO: VW/PARATI 1.6, ANO/MOD 2010/2010, COR BRANCA, COMBUST ALCO/GASOL, PLACA NMM 0341.

SITUAÇÃO: PARADO, ANTIECONOMICIDADE. CUSTO DE MANUTENÇÃO INVIÁVEL

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 6.500,00

LOTE Nº 09

DESCRIÇÃO: GM/MERIVA, ANO/MOD 2004/2004, COR BRANCA, COMBUST ALCO/GASOL, PLACA MVJ 8481.

SITUAÇÃO: PARADO, ANTIECONÔMICO.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 4.000,00

LOTE Nº 10

DESCRIÇÃO: VW/GOL 1.0 GIV, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMBUST ALCO/GASOL, PLACA NMG 2778.

SITUAÇÃO: PARADO, ANTIECONÔMICO.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 7.000,00

LOTE Nº 11

DESCRIÇÃO: VW/PARATI 1.6, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMBUST ALCO/GASOL, PLACA NMK 1299.

SITUAÇÃO: PARADO, ANTIECONÔMICO.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 7.500,00

LOTE Nº 12

DESCRIÇÃO: VW AMAROK CD 4X4 S, ANO/MOD 2014/2015, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA OHK 2442.

SITUAÇÃO: RODANDO, ANTIECONÔMICO. DEFEITOS RECORRENTES NA VÁLVULA EGR, CORREIA DENTADA, BOMBA DE ALTA PRESSÃO.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 28.000

LOTE Nº 13

DESCRIÇÃO: MMC/L200 4X4 GL, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA NMG 6269.

SITUAÇÃO: RODANDO, EXAUSTÃO DO CICLO DE VIDA ÚTIL E PROBLEMAS MECÂNICOS RECORRENTES.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 19.000,00

LOTE Nº 14

DESCRIÇÃO: VW/PARATI 1.6, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMBUST. ALCO/GASOL, PLACA NMM 0321.

SITUAÇÃO: RODANDO, ANTIECONOMICIDADE. EXAUSTÃO DO CICLO DE VIDA ÚTIL E PROBLEMAS RECORRENTES.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 9.000,00

LOTE Nº 15

DESCRIÇÃO: VW/PARATI 1.6, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMBUST ALCO/GASOL, PLACA NMM 0191.

SITUAÇÃO: PARADO, OCIOSIDADE.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 7.000,00

LOTE Nº 16

DESCRIÇÃO: VW AMAROK CD 4X4 S, ANO/MOD 2014/2015, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA OHK 2272.

SITUAÇÃO: PARADO, ALTO CUSTO DE REPARO DO MOTOR BATIDO E SISTEMA CONDICIONADOR DE AR.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 22.000,00

LOTE Nº 17

DESCRIÇÃO: GM/CORSA CLASSIC, ANO/MOD 2004/2004, COR BRANCA, COMBUST ALCOOL, PLACA MVJ 5441.

SITUAÇÃO: PARADO, ANTIECONÔMICO. OCIOSIDADE. EXAUSTÃO DO CICLO DE VIDA ÚTIL E PROBLEMAS RECORRENTES DE MANUTENÇÃO.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 3.000,00

LOTE Nº 18

DESCRIÇÃO: NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, ANO/MOD 2005/2006, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA MVH 0666.

SITUAÇÃO: PARADO, IDADE AVANÇADA.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 12.000,00

LOTE Nº 19

DESCRIÇÃO: MMC/L200 4X4 GL, ANO/MOD 2009/2009, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA NLZ 8961.

SITUAÇÃO: PARADO, ANTIECONOMICIDADE. IDADE AVANÇADA.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 15.000,00

LOTE Nº 20

DESCRIÇÃO: VW/PARATI 1.6, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMBUST ALCO/GASOL, PLACA NMK 5750.

SITUAÇÃO: RODANDO, ANTIECONOMICIDADE. IDADE AVANÇADA.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 9.000,00

LOTE Nº 21

DESCRIÇÃO: M.BENZ413CDI/SPRINTER, ANO/MOD 2009/2010, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA HIG 8449.

SITUAÇÃO: PARADO, NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE ALTO CUSTO.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 20.000,00

LOTE Nº 22

DESCRIÇÃO: VW AMAROK CD 4X4 S, ANO/MOD 2014/2015, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA OHK 2322.

SITUAÇÃO: PARADO, VEÍCULO ECONOMICAMENTE INVIÁVEL. SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO MOTOR.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$23.000,00.

LOTE Nº 23

DESCRIÇÃO: GM/MERIVA 1.8 FLEX POWER, ANO/MOD 2004/2004, COR BRANCA, COMBUST ALCO/GASOL, PLACA MVF 4974.

SITUAÇÃO: PARADO, SUB-APROVEITAMENTO POR INSEGURANÇA. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO NA SUSPENSÃO E MOTOR. TROCA DOS 04 PNEUS.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 4.000,00

LOTE Nº 24

DESCRIÇÃO: MMC/L200 4X4 GL, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA NMG 6259.

SITUAÇÃO: PARADO, MOTOR BATIDO.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 15.000,00

LOTE Nº 25

DESCRIÇÃO: VW/PARATI 1.6, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMBUST ALCO/GASOL, PLACA NMM 2351.

SITUAÇÃO: PARADO, SUB-APROVEITAMENTO POR INSEGURANÇA. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO NA SUSPENSÃO, SISTEMAS DE FREIO E MOTOR. TROCA DOS 04 PNEUS.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 6.5000,00

LOTE Nº 26

DESCRIÇÃO: VW AMAROK CD 4X4 S, ANO/MOD 2014/2015, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA OHK 2382.

SITUAÇÃO: ARADO, ELEVADO CUSTO DE MANUTENÇÃO. NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA E REPARO NO CONDICIONADOR DE AR.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 22.000

LOTE Nº 27

DESCRIÇÃO: VW/AMAROK CD 4X4 S, ANO/MOD 2014/2015, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA OHK 2422

SITUAÇÃO: RODANDO, ELEVADO CUSTO DE MANUTENÇÃO. PROBLEMAS RECORRENTES.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 30.000,00

LOTE Nº 28

DESCRIÇÃO: FORD/FOCUS 2L FC FLEX, ANO/MOD 2011/2012, COR PRETA, COMBUST ALCO/GASOL, PLACA OHB 0320.

SITUAÇÃO: PARADO, ELEVADO CUSTO DE MANUTENÇÃO. PROVÁVEL PROBLEMA NO CÂMBIO AUTOMÁTICO E BATERIA.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 10.000,00

LOTE Nº 29

DESCRIÇÃO: GM/MERIVA, ANO/MOD 2004/2004, COR BRANCA, COMBUST ALCO/GASOL, PLACA MVJ 5761.

SITUAÇÃO: PARADO, ANTIECONOMICIDADE. OBJETO DE SINISTRO.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 2.000,00

LOTE Nº 30

DESCRIÇÃO: FORD/RANGER XL 13P, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA NMN 1811.

SITUAÇÃO: PARADO, ANTIECONOMICIDADE.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 9.000,00

LOTE Nº 31

DESCRIÇÃO: GM/CORSA CLASSIC, ANO/MOD 2004/2004, COR BRANCA, COMBUST ALCOOL, PLACA MVJ 7511.

SITUAÇÃO: PARADO, ANTIECONOMICIDADE. REPARO DE R\$15.000,00 CONSIDERADO ANTIECONÔMICO, VISTO QUE ULTRAPASSA O VALOR DE TABELA FIPE.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 3.500

LOTE Nº 32

DESCRIÇÃO: VW/PARATI 1.8, ANO/MOD 2000/2001, COR BRANCA, COMBUST GASOLINA, PLACA MVJ 8570.

SITUAÇÃO: PARADO, ANTIECONOMICIDADE. NECESSIDADE DE REPARO NO CONDICIONADOR DE AR.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: 3.000,00

LOTE Nº 33

DESCRIÇÃO: TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL, ANO/MOD 1997/1997, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA MUE 9441

SITUAÇÃO: PARADO, IRRECUPERABILIDADE.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 9.000,00

LOTE Nº 34

DESCRIÇÃO: TOYOTA BANDEIRANTE CABINE SIMPLES, ANO/MOD 1990/1990, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA MUO 4694.

SITUAÇÃO: PARADO, IRRECUPERABILIDADE.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: 5.000,00

LOTE Nº 35

DESCRIÇÃO: GM/CHEVROLET D20 CUSTOM, ANO/MOD 1988/1989, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA MUR 0491

SITUAÇÃO: PARADO, IRRECUPERABILIDADE.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 5.000,00

LOTE Nº 36

DESCRIÇÃO: TRATOR YARD MACHINES 742 RL, ANO/MOD 2009/2009.

SITUAÇÃO: PARADO, IRRECUPERABILIDADE.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: 2.000,00

LOTE Nº 37

DESCRIÇÃO: M.BENZ/L 608 D, ANO/MOD 1981/1981, COR AZUL, COMBUST DIESEL, PLACA MUM 0140.

SITUAÇÃO: PARADO, IRRECUPERABILIDADE.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 3.000,00

LOTE Nº 38

DESCRIÇÃO: HONDA/XLR 125, ANO/MOD 1997/1997, COR AZUL, COMBUST GASOLINA, PLACA MUG 5161.

SITUAÇÃO: PARADO, IRRECUPERABILIDADE

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 500,00

LOTE Nº 39

DESCRIÇÃO: GM/S10 2.8 S 4X4, ANO/MOD 2001/2001, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA MVC 3999.

SITUAÇÃO: PARADO, ANTIECONOMICIDADE.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 7.000,00

LOTE Nº 40

DESCRIÇÃO: TRATOR MASSEY FERGUSON 265, ANO/MOD 1982/1982.

SITUAÇÃO: PARADO, IRRECUPERABILIDADE.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 18.000,00

LOTE Nº 41

DESCRIÇÃO: 88/RETROESCAVADEIRA, ANO/MOD 1982/1982

SITUAÇÃO: PARADO, IRRECUPERABILIDADE

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 16.500,00

LOTE Nº 42

DESCRIÇÃO: NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, ANO/MOD 2007/2008, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA MVD 6131.

SITUAÇÃO: PARADO, ANTIECONOMICIDADE.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 14.000,00

LOTE Nº 43

DESCRIÇÃO: ÔNIBUS M.BENZ/O 400 R, ANO/MOD 1995/1995, COR BRANCA, COMBUST DIESEL, PLACA MUG 5655.

SITUAÇÃO: PARADO, ANTIECONOMICIDADE.

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 15.000,00

LOTE Nº 44

DESCRIÇÃO: VW/PARATI 1.6, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMBUST ALCO/GASOL, PLACA NMO 7540.

SITUAÇÃO: PARADO, PROBLEMAS PERSISTENTES. VEÍCULO SEM FUNCIONAMENTO, DIREÇÃO RÍGIDA, BATERIA SEM RECARGA

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 6.500,00

LOTE Nº 45

DESCRIÇÃO: GM MERIVA ANO/MOD 2004/2004, COMBUST ALCO/GASOL PLACA MVJ 6731.

SITUAÇÃO: ANTIECONOMICIDADE, PROBLEMAS PERSISTENTES

VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO: R\$ 3.600,00

ANEXO II

TAXAS DE GUARDA DE BENS

TIPO DE BEM	VALOR
Carros de Passeio e pequeno porte	500,00
Vans e Microônibus	700,00
Máquinas e Equipamentos	800,00